PROJETO DE LEI Nº. 272/2012

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 2.924.000,00 (dois milhões novecentos e vinte e quatro mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 2.924.000,00 (dois milhões novecentos e vinte e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011), como segue:-

02. Poder Executivo	
02.07 – Secretaria de Fazenda	
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(059) 4.6.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado.....	650.000,00
02.21 – Secretaria de Gestão Pùblica	
04.122.0083.2.110.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(180) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Rescisões Trabalhistas.....	620.000,00
(188) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	120.000,00
02.24 – Secretaria de Saúde	
10.122.048.2.064.000 - Manutenção das atividades adm da saúde municipal	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	750.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	234.000,00
02.25 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0005.1.011.000 – Drenagem e Captação de Aguas	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(211)3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	120.000,00
15.451.0064.1.010.000 – Obras de pavimentação, conservação e recape da malha viária	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(228) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	430.000,00
**TOTAL.....	**2.924.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação, a ser verificado na Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres nos termos do artigo 43 § 1º II e § 3º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº 272/2012 DE 07/12/2012

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2012

Orçado para 2012	Arrecadado até 05/12/2012	Previsão de Arrecadação até 31/12/2012	Provável Excesso de Arrecadação Verificado
A	B	C	D = (C-B)
R$ 103.769.105,10	R$ 102.347.797,12	R$ 106.347.797,12	R$ 4.000.000,00

Os recursos provêm da previsão de arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na fonte 000 – Recursos Ordinários Livres, a serem creditadas em contas correntes específicas, oriunda de arrecadação municipal, estadual e federal.

Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 2012.

Caio Salinet
Superintendente de Gestão e Controle

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.924.000,00 (dois milhões novecentos e vinte e quatro mil reais). A arrecadação anual dos recursos livres está superando o previsto, de acordo com o artigo 43 § 1º II e § 3º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964lei 4320/64 existe a possibilidade de abrir via decreto ou lei este excesso de arrecadação por fonte de recurso. A prefeitura está sendo prudente na utilização deste orçamento, pois este projeto não almeja o aumento total do provável excesso, apenas está utilizando uma parte deste para suplementar despesas que necessitam para o fechamento do ano.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal